



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Secretaria de Educação de Tianguá | | |
| EMENTA: Autoriza Francinete Ramos Dias exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Frei Fontanela, de Tianguá, até 31.12.2010. | | |
| RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz | | |
| SPU Nº 09655042-2 | PARECER Nº 0255/2010 | APROVADO EM: 24.05.2010 |

I – RELATÓRIO

Francinete Ramos Dias, portadora do título “Licenciado no Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09655042-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Frei Fontanela, instituição localizada no Sítio Cacimbas, Zona Urbana, CEP: 62.320-000, Tianguá.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de graduação;

III – recibo emitido pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe-UNIJAGUARIBE, confirmando a sua matrícula em Curso de Especialização e Gestão e Coordenação Escolar;

IV – Ato de designação;

V – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Fortaleza, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Frei Fontanela, de Tianguá, em favor de Francinete Ramos Dias, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0255/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2010.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE